



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

Lei n° 07

O PREFEITO MUNICIPAL DE
ITIQUIRA FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL DECRETOU, E
EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO
A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar o destacamento dos desvios, de Ponte Pedra a cidade de Itiquira.

Art. 2° - E a ponte do Córrego Engano.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira, 30 de setembro de 1964

Anfilóbio de Souza Campos
Livro 01
Pg 003